



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

LEI Nº 223 , DE 07 de Junho de 2007

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão - APAE, inscrito no CNPJ 08726034/0001-70.

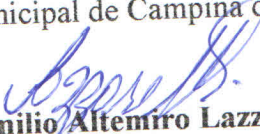
Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Campina do Simão, no prazo de 90 (noventa) dias, contado do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, de 07 de Junho de 2007.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal